



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 85, de 19 de abril de 1969

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente / exercício financeiro, o crédito da quantia de NCr\$4.050,00 suplementar a dotação que indica.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

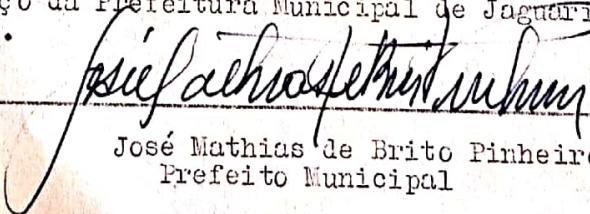
Artº 1º - É o Prefeito Municipal de Jaguaribara, autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do / corrente exercício financeiro, o crédito da quantia de NCr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros novos), destinado / ao pagamento de professores Regentes de Classe, com salário au / la de NCr\$0,75 (setenta e cinco centavos), criados pela Lei nº 80, de 5 de Junho de 1968, e suplementar a seguinte dotação:

TÍTULO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
61 - Ensino Primário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.1 - Pessoal Civil:
01 - Vencimentos NCr\$4.050,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de abril de 1969.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal